

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2022-MP/PA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA BZ COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI-ME.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 162/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a a Empresa **BZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, portadora do CNPJ/MF nº. 41.278.336/0001-06, Inscrição Estadual n 15.750.3950 estabelecida à Av. Magalhães Barata, 262, Bairro: Benguí, Belém-PA, CEP: 66.630-040, Contato: (91)3225-3203 [(91)99372-0779] [(91)98218-4438, E-mail: bzcomercio.pa@gmail.com, representada pela Sra. BEATRIZ DOS ANJOS RIBEIRO, brasileira, Diretora Comercial, residente e domiciliada na cidade de Belém-PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original que trata **DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a aquisição de cones para sinalização viária**, decorreu do **Pregão Eletrônico Nº 001/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela Assessoria Militar constante do Protocolo nº 16715/2022, **fica acrescido 25 unidades ao item 01** do objeto conforme disposto no art. 65, I, b e §1º da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Sexta, item 6.1., do Contrato nº 162/2022 no valor global de **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**, correspondente ao valor unitário de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd do acréscimo	Valor Unitário
01	CONE PARA SINALIZAÇÃO , conforme especificações do contrato. MARCA:PLASTCOR MODELO:CONE NBR 15.071-75CM	25 unidades	R\$150,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Classificação: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento: 339030 – Material de Consumo

Fontes: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 23 de novembro de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

BZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: